

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.051 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 55 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

002 – Complexo Técnico

0015 – Urbanismo

0451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Cidade Planejada

2763 – Manutenção de Praças, Jardinamentos e Espaços Públicos

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 36610018, para a Praça do Balneário Cassino, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

002 – Complexo Técnico

0015 – Urbanismo

0451 – Infraestrutura Urbana

0011 – Cidade Planejada

2763 – Manutenção de Praças, Jardinamentos e Espaços Públicos

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Recurso 07061936) (2831).....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Recurso 07061936) (2832)
.....R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07061936) (2833)
.....R\$ 19.997,00

3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 07061936) (2834)...R\$ 1,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso 07061936) (2835)R\$ 1,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061936) (2836)
.....R\$ 70.000,00

TOTALIZANDO.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07061936 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP PRAÇA BALNEÁRIO CASSINO**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 056/SMF/S.C./2023, datado de 30 de Agosto de 2023, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 21 de setembro de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação